



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 317/2019-PROAD/IFRN
AO CONTRATO Nº 136/2016-PROAD/IFRN,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO NORTE - IFRN E A ARENA RENT A CAR LOCAÇÕES
LTDA - ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS CAICÓ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por Diretor Geral, **ALEXANDRO DIÓGENES BARRETO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.590.504-44, e, de outro lado, a empresa **ARENA RENT A CAR LOCAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Compositor José Luiz, nº 22, Quintas, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.940.483/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **JUSSIER MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF o nº 778.545.604-63, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23139.001744.2019-08, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 317/2019-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 136/2016-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO Nº 136/2016-PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 136/2016-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **01 de novembro de 2019** e termo final em **31 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, NATUREZA DE DESPESA **339039**, FONTE **8100000000**, PTRES **108938**, PI **L20RLP01FUN** e UASG **158370**.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA


5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2016-PROAD/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Caicó/RN, 01 de novembro de 2019

ALEXANDRO DIÓGENES BARRETO
Diretor-Geral do Campus Caicó
CONTRATANTE


JUSSIER MARTINS DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

• **Alexandro Diógenes Barreto, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/CA**, em 04/11/2019 08:56:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157380

Código de Autenticação: c14c0728aa

